ACTA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA REALIZADA NO DIA DOZE DE JUNHO DE 2006:
No dia doze de Junho de dois mil e seis, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do
Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Eng.º
António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes
Cristóvão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Prof. António José
Cepeda e Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito, a fim de se realizar a décima primeira reunião ordinária do
Executivo da Câmara Municipal.
Estiveram presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e
Gestão Financeira, Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier, e o Chefe da Divisão Administrativa, António
Eugénio Gonçalves Mota.
Ainda estiveram presentes, o Director do Departamento de Obras e Urbanismo, Eng.º Victor
Manuel do Rosário Padrão e os Chefes das Divisões, de Defesa do Ambiente, Arqt.º João Pedro
Gradim Ribeiro, de Transportes e Energia, Eng.º Orlando António de Sousa Gomes, de Saneamento
Básico, Eng.º João Carlos Garcia Rodrigues Praça, de Obras, Eng.º José Manuel da Silva Marques e
de Informática e Sistemas, Dr. António Carlos Alves Gonçalves
Eram nove horas, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:
SISTEMA MULTIMODAL BRAGANÇA – PUEBLA DE SANÁBRIA
O Sr. Presidente informou que na sequência da comunicação dirigida ao Senhor Secretário de
Estado Adjunto das Obras Públicas, Transporte e Comunicações, evidenciando a importância da
criação de novas ligações rodoviárias e ferroviárias transfronteiriças, entre a Terra Fria Transmontana
e o Noroeste da Província de Zamora, foi recentemente informado através de comunicação enviada
pelo Chefe de Gabinete do Senhor Secretário de Estado referido, que a EP - Estradas de Portugal,
E.P. E. não considera viável a construção de raiz de um traçado com características de Itinerário
Principal, e que a solução encontrada para a continuidade do IP2 desde Bragança até à fronteira, será
a requalificação da Estadas EN 218 e EN 218-3 (por Rio de Onor).
Mais informou, na mesma comunicação, que o lançamento do concurso para a elaboração do
respectivo Projecto de Execução está previsto ocorrer durante o segundo trimestre de 2006.·
Tomado conhecimento
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Foi deliberado, por unanimidade, realizar uma Reunião Extraordinária no próximo dia 14 de
Junho (Quarta-Feira), pelas 15:00 horas, com a seguinte Ordem de Trabalhos:
Carta Educativa do Concelho de Bragança
VISITA DO EMBAIXADOR DE MOÇAMBIQUE A ESTA CIDADE
O Sr. Presidente informou que hoje, pelas 17:00 horas, será recebido pelo Executivo Municipal
o Embaixador de Moçambique e a sua comitiva, convidando o Pessoal Dirigente a estar presente
nesta recepção.
EMPRESA RESÍDUOS DO NORDESTE, E.I.M., APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE
CONTAS DE 2005
Pelo Sr. Presidente foi apresentado, para conhecimento, o Relatório e Contas 2005, da
Empresa Resíduos do Nordeste, EIM, do qual fica arquivada uma cópia em pasta anexa ao Livro de
Actas
Tomado conhecimento.
COMEMORAÇÃO DO DIA DE PORTUGAL, DE CAMÕES E DAS COMUNIDADES
PORTUGUESAS
O Sr. Presidente deu conhecimento que foi concretizado, com elevada participação da
população, um cordão humano, à volta do Hospital Distrital de Bragança, na defesa da manutenção da
Maternidade, e de forma positiva afirmar os nossos anseios, entendidos como a interpretação
democrática dos que não se resignam e pretendem fazer parte das soluções de desenvolvimento e
modernização do país e da região, trabalhando por um futuro melhor para a nossa terra; estimando-se
em cerca de seis mil as pessoas presentes.
FUNDAÇÃO MUSEU NACIONAL FERROVIÁRIO
O Sr. Vereador Arqº. Nuno Cristovão informou que foi criada recentemente a "Fundação
Museu Nacional Ferroviário", pelo Decreto-Lei n.º 38/2005, de 17 de Fevereiro, prevendo-se, assim, a
possibilidade de nos próximos anos, Bragança ter um núcleo museológico de forma estruturada,
ordenando todo o espólio aqui depositado, que será seguramente um pólo de atracção não só para os
Bragançanos, mas para todos os que nos visitam
Informou ainda que esta Autarquia, em parceria com a recente Fundação Museu Ferroviário,
tudo fará no sentido de fazer deste Museu um espaço de excelência integrado na Rede Internacional
de Museus Ferroviários.
Tomado conhecimento
PROPOSTA DE PUBLICAÇÃO DA OBRA "GENEALOGIAS BRIGANTINAS"

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:
"Tendo presente a competência da responsabilidade da Câmara Municipal, nos termos do
disposto nas al. p) do n.º 1 e al. b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na
redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho que a Câmara Municipal suporte o
encargo com a publicação da Obra "Genealogias Brigantinas", constituída por 4 volumes, da autoria
do Dr. Filipe Pinheiro de Campos, conforme documentação em anexo
De referir que se encontra prevista a publicação do 1.º volume para o presente ano de 2006,
estando prevista a publicação dos restantes volumes nos anos imediatamente subsequentes, à razão
de um volume por ano. A estimativa do custo para 500 exemplares será da ordem dos 8 000 € (oito
mil euros). O autor da obra oferece todo o trabalho de investigação elaborado em troca de 50 livros.
Este trabalho é relevante, sob o ponto de vista do estudo e melhor conhecimento da história de
Bragança."
Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, ficando toda a documentação
arquivada em pasta anexa ao Livro de Actas.
ORDEM DO DIA:
ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2006:
Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos
exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.
Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida acta
LEGISLAÇÃO: - Presente a seguinte legislação:
Decreto – Lei n.º 90/2006, I Série A, de 24 de Maio, do Ministério da Economia e da
Inovação, que estabelece os princípios de alocação dos custos resultantes da remuneração da
produção de electricidade, prevista no Decreto – Lei n.º 189/88, de 27 de Maio;
Despacho n.º 11 262/2006, Il Série, de 24 de Maio, da Presidência do Conselho de
Ministros - Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, que aprova o
regulamento do concurso nacional de boas práticas na administração local;
Decreto - Lei n.º 92/2006, I Série A, de 25 de Maio, do Ministérios de Ambiente, do
Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, que Segunda alteração ao Decreto -
Lei n.º 366-A/97, de 20 de Dezembro, transpondo para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º
2004/12/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Fevereiro, relativa a embalagens e
resíduos de embalagens:

Declaração de Rectificação n.º 28-A/2006, II Série, de 26 de Maio, da Presidência do
Conselho de Ministros, de ter sido rectificado o Decreto - Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março, que
actualiza e flexibiliza os modelos de governo das sociedades anónimas, adopta medidas de
simplificação e eliminação de actos e procedimentos notariais e registrais e aprova o novo regime
jurídico da dissolução e da liquidação de entidades comerciais, publicado no Diário da República, 1.ª
série, n.º 63, de 29 de Março de 2006;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, I Série B, de 26 de Maio, da
Presidência do Conselho de Ministros, que aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta contra
incêndios;
Decreto - Lei n.º 94/2006, I Série A, de 29 de Maio, do Ministério da Administração
Interna, que adapta à administração local o regime jurídico constantes do Decreto – Lei n.º 326/99, de
18 de Agosto, que institui o Programa Estágios Profissionais na Administração Pública;
Portaria n.º 500/2006, I Série B, de 31 de Maio, do Ministério das Finanças e da
Administração Pública, que determina que o imposto municipal sobre veículos devido pelo uso e
fruição de veículos automóveis, motociclos, aeronaves e barcos de recreio do uso particular relativo ao
ano de 2006 seja liquidado e pago durante o período de 16 de Junho a 14 de Julho;
Relatório n.º 2/2006, Il Série, de 31 de Maio, do Ministério da Educação, que dá pública
nota das actividades desenvolvidas pelo CNE no decurso do ano de 2005, quer a nível do seu
funcionamento interno quer no âmbito da emissão de opiniões, pareceres e recomendações e de
outras intervenções que foram realizadas, tendo em vista a reflexão e o debate aprofundado de um
vasto número de questões educativas;
Decreto – Lei n.º 99/2006, I Série A, de 06 de Junho, do Ministério das Obras Públicas,
Transportes e Comunicações, que altera o Decreto-Lei nº. 119-B/99, de 14 de Abril, na redacção
que lhe foi conferida pelos Decretos-Leis n.ºs 220-A/99, de 16 de Junho, 541/99, de 13 de Dezembro,
306/2002, de 13 de Dezembro, e 196/2004, de 17 de Agosto, procedendo à redefinição do ponto
termo da concessão denominada por IP 4 - Amarante - Vila Real e à criação da concessão do troço A
4-IP 4 – Vila Real – Bragança (Quintanilha)
Tomado conhecimento.
CONCLUSÕES DA XXIII ASSEMBLEIA-GERAL DO CONSELHO DOS MUNICÍPIOS E
REGIÕES DA EUROPA
Presente o oficio da Associação Nacional de Municípios Portugueses a informar que do
Encontro dos XXIII Estados – Gerais do Conselho dos Municípios e Regiões de Europa (CMRE)

aprovaram, no pretérito dia 12 de Maio, com a presença de cerca de 1200 Delegados representativos
de Eleitos Locais e Regionais de 36 países europeus, entre os quais Portugal, a Declaração Política, e
para a qual solicitam que seja dado conhecimento, para debate e eventual aprovação da Câmara
Municipal
Mais informam que na mesma data foi efectuado, o lançamento oficial, da "Carta Europeia
para a Igualdade das Mulheres e Homens na Vida Local", exortando esta Autarquia a subscrever o
documento e devolvê-lo, para os efeitos úteis em vista
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade:
1. Aprovar a Resolução Política Relativa aos "XXIII Estados Gerais dos Municípios e Regiões
da Europa" da qual fica uma cópia em pasta anexa ao Livro de Actas;
2. Subscrever o documento "Carta Europeia para a Igualdade de Mulheres e Homens na Vida
Local" da qual fica uma cópia em pasta anexa ao Livro de Actas.
Mais foi deliberado, por unanimidade, desta deliberação e documentação, dar conhecimento à
Assembleia Municipal.
PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E O
NORDESTE AUTOMÓVEL CLUBE DE BRAGANÇA
Nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º conjugado com o art.º 67.º ambos da Lei n.º
169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, entre:
António Jorge Nunes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, em
representação do Município de Bragança, Pessoa Colectiva de Direito Público nº 506 215 547 e José
Joaquim Rodrigues, na qualidade de Presidente da Direcção do Nordeste Automóvel Clube de
Bragança, Pessoa Colectiva n.º 502 527 935.
Com o objectivo de promover o desenvolvimento desportivo, acordam entre si para o ano de
2006:
1.Ao Nordeste Automóvel Clube de Bragança competirá:
1.1. Divulgar a modalidade;
1.2. Cooperar com a Câmara Municipal de Bragança em iniciativas que eventualmente venha
a realizar relacionadas com a modalidade, quer a nível regional, local ou nacional;
1.3. Organizar a prova "Rampa de Bragança", dia 15 e 16 de Julho;
1.4. Organizar a Prova de Perícia de Automóveis nas Festas da Cidade
2. A Câmara Municipal de Bragança assegurará:
2.1. Um subsídio anual de 12 750,00 €, destinado a:

2.2. 12 000,00 €, para apoiar a Rampa de Bragança;
2.3. 750,00 €, para apoiar a prova de perícia das Festas da Cidade
3. O valor global de 12 750,00 €, será pago da seguinte forma:
3.1. O valor de 5 000,00 €, após a assinatura do Protocolo;
3.2. Os restantes 7 750,00 €, no mês de Julho
4. Na produção das actividades referidas constará sempre a Câmara Municipal de Bragança,
como uma das entidades organizadoras.
5. O Nordeste Automóvel Clube de Bragança obriga-se a apresentar no final da vigência deste
Protocolo, os elementos a seguir designados, sem os quais não haverá renovação ou celebração de
novo protocolo:
5.1. O relatório de actividades e contas do exercício do ano a que respeita o presente
Protocolo, devidamente aprovados na Assembleia da Associação
5.2. Plano de Actividades e Orçamento para o ano seguinte
6.O presente protocolo é valido pelo período de um ano
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo
COMPARTICIPAÇÃO AO PROJECTO CANDIDATADO AO ABRIGO DO PROGRAMA DE
COM ATTION AGA ACTIONED CAMBIDATADO AC ADMIGO DO TRICATAMA DE
ALARGAMENTO DE REDE DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS (PARES) – Centro Social e Paroquial
ALARGAMENTO DE REDE DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS (PARES) — Centro Social e Paroquial
ALARGAMENTO DE REDE DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS (PARES) – Centro Social e Paroquial de Santo Condestável
ALARGAMENTO DE REDE DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS (PARES) – Centro Social e Paroquial de Santo Condestável
ALARGAMENTO DE REDE DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS (PARES) – Centro Social e Paroquial de Santo Condestável
ALARGAMENTO DE REDE DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS (PARES) – Centro Social e Paroquial de Santo Condestável
ALARGAMENTO DE REDE DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS (PARES) – Centro Social e Paroquial de Santo Condestável
ALARGAMENTO DE REDE DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS (PARES) – Centro Social e Paroquial de Santo Condestável
ALARGAMENTO DE REDE DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS (PARES) – Centro Social e Paroquial de Santo Condestável
ALARGAMENTO DE REDE DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS (PARES) – Centro Social e Paroquial de Santo Condestável
ALARGAMENTO DE REDE DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS (PARES) — Centro Social e Paroquial de Santo Condestável
ALARGAMENTO DE REDE DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS (PARES) — Centro Social e Paroquial de Santo Condestável
ALARGAMENTO DE REDE DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS (PARES) — Centro Social e Paroquial de Santo Condestável

Presente o oficio n.º 221/06, datado de 29 de Maio, da Região de Turismo do Nordeste
Transmontano, a informar das alterações do documento supracitado, do qual foi previamente
distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal
Informam ainda de que, para aprovação definitiva do Plano de Acção, é necessário a
concordância por parte desta Câmara Municipal e solicitam que lhes seja emitida uma declaração de
anuência, tendo em vista a aprovação definitiva do Plano de Acção.
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as referidas alterações,
ficando um exemplar arquivado em pasta anexa ao Livro de Actas, bem como autorizar a emissão da
declaração de anuência, conforme solicitado.
ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE AO CENTRO
SOCIAL E PAROQUIAL DO SANTO CONDESTÁVEL
Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:
"Nota justificativa
Considerando o teor do Ofício n.º 306/PG/2006, de 22 de Maio de 2006 apresentado pelo
Presidente do Centro Social e Paroquial de St.º Condestável, Padre Fernando António Calado
Rodrigues;
Considerando que é possível legalmente alterar o contrato celebrado, nos termos propostos
(cfr. Informação jurídica prestada pelo Consultor Jurídico desta Câmara Municipal, Dr. Agostinho
Ribeiro)
Proponho:
1- Que no contrato de cedência do direito de superfície, celebrado por escritura pública, entre
o Município de Bragança e a referida Entidade, no dia 22 de Setembro de 2004, perante a Notária
Privativa da Câmara Municipal, sejam alteradas as cláusulas 3.ª e 4.ª nos termos e condições
seguintes, passando a ter a seguinte redacção:
«Terceira
O objecto deste direito de superfície consiste exclusivamente na construção de um
Equipamento Social - Lar de Idosos, composto pelos Pisos -1, 0 e 1;
Quarta
A construção deverá estar concluída no prazo máximo de 7 anos, a contar da data da
presente alteração ao contrato inicial.»
2- Que em relação às restantes cláusulas do contrato inicial, não haverá qualquer alteração."
Após análise e discussão foi deliberado por unanimidade, aprovar a referida proposta

DIVISÃO FINANCEIRA
SUBSÍDIOS:
Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:
"Atribuição de Apoio Financeiro ao Aero Clube de Bragança:
Tendo presente a competência da responsabilidade da Câmara Municipal, nos termos do
disposto nas al. p) do n.º 1 e al. b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na
redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho a atribuição ao Aero Clube de
Bragança, conforme solicitação em anexo, de um subsídio no montante global de 3.450,00 € (três mil
quatrocentos e cinquenta euros), destinados a::
referido evento que decorreu entre os dias 19 e 21 de Maio último, no Aeródromo Municipal de
Bragança. Esta iniciativa serviu para evidenciar as potencialidades daquela infraestrutura aeronáutica,
como espaço privilegiado para iniciativas do género, tendo decorrido, no local, uma mostra de material
aeronáutico, que colheu uma significativa adesão por parte do público visitante
IV Raid Ibérico - 1.700,00 € (mil setecentos euros), para apoio à realização do evento que
decorre entre os dias 15 e 16 na cidade de Bragança, seguindo depois para Aveiro, Segóvia, Burgos,
terminando dia 19 de Junho na cidade Espanhola de León.
Saliento que a organização é conjunta, entre os Aero Clubes de Bragança e León, cidade com
a qual Bragança está geminada."
Deliberado, por unanimidade, aprovar a referido proposta
RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: - Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao
dia 09.06.2006, que apresenta os seguintes saldos:
Dotações Orçamentais397.770,13€
Dotações não Orçamentais920.041,32€
Tomado conhecimento.
PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO HORÁRIO DO BAR DO "FOYER" DO TEATRO MUNICIPAL
DE BRAGANÇA
Pelo Chefe da Divisão Financeira foi presente a seguinte informação:
"O titular do Direito de Exploração do Bar supra referido, solicita que lhe seja autorizada a
abertura do Bar às Segundas-Feiras e alteração do horário de abertura/encerramento para o mês de
Anneto das 10:00 às 24:00

pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:	
em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, altera	da
Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade	, е
DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL	
Tomado conhecimento.	
de 12 358 veículos. As máquinas ficaram com o valor de 1 106,00€, nos respectivos cofres	
693,90 € com IVA incluído, que deu entrada nos cofres da Autarquia através de guia, com a entra	ıda
A Divisão Financeira informa que no mês de Maio foi apurada a receita total líquida de	3 ÷
PARQUE DE ESTACIONAMENTO N.º 2 – PRAÇA CAMÕES	
Tomado conhecimento.	
de 23 670 veículos. As máquinas ficaram com o valor de 2 268,40 €, nos respectivos cofres	
769,70 € com IVA incluído, que deu entrada nos cofres da Autarquia através de guia, com a entra	ıda
A Divisão Financeira informa que no mês de Maio foi apurada a receita total líquida de	9 8
PARQUE DE ESTACIONAMENTO N.º 1 – AV. SÁ CARNEIRO	
ao novo horário do Bar	
nocturno e ver a possibilidade da empresa de vigilância adaptar o seu período de trabalho conformador de confor	ne
melhor estudo da pretensão, no sentido de horário diurno se prolongar por mais tempo pelo perío	do
Mais foi deliberado, por unanimidade, mandatar o Sr. Vice-Presidente para proceder a u	лm
com a informação prestada pelo Chefe da Divisão Financeira	
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir a pretensão, de acor	do
pedido em análise, deverá ser indeferido."	
Encargos do concurso público, nomeadamente ao estipulado no seu art.º 10.º, sou de parecer, que	э о
Assim, e considerando que o pedido em análise, contraria as normas insertas no Caderno	de
"A electricidade e a água para uso do bar são fornecidas pela Câmara Municipal" – (art.º 5)	
Câmara Municipal o direito de rescindir o contrato de concessão e exploração"	
funcionamento do bar sem razões justificáveis assim entendidas pela Câmara Municipal, confere	e à
O n.º 2 do art.º 10.º, refere que "o incumprimento dos horários estabelecidos para a abertura	a e
mês de Agosto é das 17:30 às 23:30.	
sendo que, as Segundas-Feiras são descanso semanal e o horário de funcionamento permitido para	a o
O art.º 10.º do Caderno de Encargos estabelece as normas para o período de funcionamen	ıto,
adjudicação em reunião de Câmara de 13.02.2006.	
A concessão do Direito de Exploração do Bar, foi feita através de concurso público. Co	mc

TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO 2006/2007:
Pela Sr.ª Vereadora, Dr.ª Fátima Fernandes, foi presente o Programa de Concurso e Caderno
de Encargos para aprovação, bem como a solicitação para a abertura do respectivo Concurso Público.
Foi ainda proposto a nomeação do Júri para o referido concurso público
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Programa de Concurso e
Caderno de Encargos, bem como autorizar a abertura do respectivo Concurso Público
Mais foi deliberado, por unanimidade, proceder à nomeação do júri do concurso, ficando
assim constituído:
Presidente – Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Vereadora da Cultura.
Vogais Efectivos – Dr.ª Helena Maria Jerónimo Cardoso Rodrigues, Técnica Superior Jurista e
Dr.ª Maria da Graça Torres Velasco, Técnica Superior de Serviço Social;
Vogais Suplentes - Dr. Sérgio André Ferreira Paulo Ferreira, Sociólogo e Dr.ª Luísa Maria
Parreira Barata, Técnica Superior Jurista.
DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE
PROPOSTA DE ALARGAMENTO PARA LIMPEZA URBANA DE NOVOS ARRUAMENTOS:.
Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente foi presente a seguinte informação/proposta:
"Com base no parecer relativo ao assunto mencionado em epígrafe, ofício nº 262, emanado
pela Empresa Intermunicipal Resíduos do Nordeste, solicitado pela autarquia de Bragança a 3 de Abril
de 2006, para efeitos de análise, avaliação técnica e enquadramento dos serviços assegurados de
limpeza e varredura urbana respeitantes aos anos de 2004, 2005 e 2006, mereceu aprovação do
Conselho de Administração da Resíduos do Nordeste, EIM, para efeitos de pagamento
Da análise ao ofício n.º 257, também remetido pela EIM, a Divisão Defesa do Ambiente,
certifica que os valores apresentados, constantes à extensão das artérias viárias sujeitas à limpeza,
frequência e montantes globais relativos aos anos em exercício da prestação de serviço efectuado
pela empresa Cespa Portugal, estão em conformidade
Nos termos acima referidos, propõe-se a proposta de facturação apresentada pela Cespa
Portugal, S.A. relativamente aos valores em atraso, cabendo 16 569,91 € relativo ao ano 2004, 20
594,76 € ao ano de 2005 e respectivamente 8 777,65 €, ao montante a facturar no período
compreendido entre 1 de Janeiro a Maio de 2006
Mais se informa, que de acordo com o quadro justificativo dos valores facturados
relativamente a limpeza urbana, haverá mensalmente, a partir de Junho de 2006, um acréscimo de 1
755 53 € totalizando este servico específico 23 653 69 €

Junto se anexa planta da extensão do serviço em causa."
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta,
ficando o exemplar da planta, depois de rubricada por todos os membros do Executivo, arquivada em
pasta anexa ao Livro de Actas.
PROPOSTA DE COLOCAÇÃO DE SINAL VERTICAL DE TRÂNSITO:
Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente, para discussão e aprovação a
proposta à colocação de sinal vertical de trânsito C2 (trânsito proibido) com adicional "excepto
moradores e viaturas de emergência", na viela sem saída definida entre a Rua 5 de Outubro e a Rua
Almirante Reis.
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta e
autorizar a colocação do respectivo sinal
DIVISÃO DE TRANSPORTES E ENERGIA
CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE
COMUNICAÇÕES MÓVEIS
Pelo Chefe da Divisão de Transportes e Energia foi presente a seguinte informação:
"Está finalizado o procedimento de consulta prévia para aquisição de serviço e equipamentos
de comunicações móveis, para qual apresentaram proposta os três operadores nacionais de
comunicações móveis: TMN, Optimus Comunicações e Vodafone.
Na fase de análise e dado a complexidade das propostas foram solicitadas, quando
necessário, pedidos de esclarecimentos aos concorrentes
No convite-circular foi solicitado apresentação de propostas para três itens:
a) Fornecimento de quarenta e dois terminais móveis e serviço de comunicações móveis;
b) Cedência de um meio acesso primário (quinze canais) para ligação GSM ao PPCA (central
telefónica da CMB);
c) Fornecimento de módulos de SMS para divulgação de eventos
A proposta economicamente mais vantajosa para o fornecimento referido em a) é a proposta
apresentada pela operadora Optimus Comunicações com o valor estimado mensal de 924,07 € + IVA,
tendo em conta a média e tipologia dos consumos actuais (ver quadro anexo). Para os dois anos de
contrato o valor estimado é de 22.177,68 € + IVA
A proposta mais vantajosa para o fornecimento do serviço referido em c) é a proposta
apresentada pela Optimus Comunicações com um valor mensal de 85,00 € + IVA por pacote de 1200
mensagens SMS (ver quadro anexo)

A Optimus Comunicações foi a única empresa a apresentar uma proposta para o fornecimento
referido em b) com uma mensalidade de 506,90 €+ IVA mais o valor das comunicações. Tendo em
conta que esta proposta não é economicamente vantajosa para a Autarquia, este fornecimento não
deverá ser adjudicado
Mais se informa que a média mensal da despesa com comunicações móveis (ano 2005) foi de
1.900,00 € + IVA. Assim com este novo contrato e atendendo aos níveis actuais de comunicações, a
poupança efectiva mensal poderá atingir 900 €."
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços e
equipamentos de comunicações móveis à Empresa Optimus Comunicações
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
DIVISÃO DE OBRAS
PORTANORTE - RECURSOS E TERRITÓRIO - PARQUE DE LAZER E RECREIO DA
QUINTA DA TRAJINHA. Apresentação do Estudo Prévio
Com o projecto "PORTANORTE - Recursos e Território - Parque de Lazer e Recreio da
Quinta da Trajinha" a Câmara Municipal de Bragança, pretende disponibilizar aos seus munícipes em
particular e a todos os cidadãos em geral, um espaço lúdico assente nos recursos e território da região
de Trás-os-Montes, investir nas vertentes da educação ambiental e astronómica, da conservação das
espécies e dos seus habitats naturais e dinamizar a componente turística desta região, potenciando
desta forma um território que está repleto de recursos bem característicos das Terras Frias
Transmontanas
A Câmara Municipal de Bragança, candidatou este projecto no âmbito do "Pacto para o
Desenvolvimento da Terra Fria Transmontana" tendo como fundamentos o conjunto de acções que
este projecto suscita, na capacidade de valorização e da (re)descoberta do potencial natural
(paisagístico, faunístico e florístico), arquitectónico, gastronómico e etnográfico desta região,
assumindo-se assim, como um projecto de referência e definidor do percurso da Rota da Terra Fria,
veículo de qualificação territorial e de valorização dos recursos endógenos, gerador de benefícios e
mais-valias para as populações locais
O projecto "PORTANORTE – Recursos e Território – Parque de Lazer e Recreio da Quinta da
Trajinha", desenvolve-se numa zona periférica à malha urbana da cidade, onde existe ainda alguma
ruralidade, com características que se adequam perfeitamente aos objectivos deste tipo de parque. A
influência do Parque abrangerá predominantemente a população residente em Portugal, num raio de
180 Km equivalente a 120 minutos de deslocação podendo expandir-se a sua área de influência até

um raio de 250 Km, equivalente a 3 horas de viagem, abrangendo uma área geográfica envolvente
significativamente ampla do território Espanhol a Norte e Nascente da cidade de Bragança
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Estudo Prévio,
bem como dele dar conhecimento a Assembleia Municipal.
Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, com poderes delegados em reunião
de 3 de Novembro de 2005.
REMODELAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE IZEDA.
– Prorrogação de prazo.
Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação
"A empresa adjudicatária, Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda., em ofício registado em 10 de
Maio de 2006, solicita a prorrogação de prazo de execução da empreitada por um período de 60 dias
invocando atraso na disponibilização do edifício a remodelar
Em conformidade com o disposto na alínea a), do n.º 1 da cláusula 3ª do Contrato-Programa,
foi solicitado à Sub-Região de Saúde de Bragança informação ao pedido de prorrogação de prazo,
tendo esta Sub-Região dado o parecer que poderá ser concedida a título gracioso por um período de
60 dias, fixando-se o terminus no dia 18 de Maio de 2006, não havendo, consequentemente e de
acordo com a legislação vigente, qualquer prejuízo financeiro para o dono de obra
Assim e em conformidade com o respectivo parecer propõe-se a prorrogação de prazo a título
gracioso por 60 dias.
Mais se informa que se aguarda resposta da Sub-Região de Saúde de Bragança ao novo
pedido de prorrogação de prazo formulado pelo adjudicatário"
Despacho de 31.05.2006: "Autorizo a prorrogação de prazo, conforme informação.
Conhecimento para reunião de Câmara."
Tomado conhecimento.
O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea f) do nº.1 do art.º
68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de
Janeiro, o seguinte despacho.
ARRANJOS DA ÁREA ENVOLVENTE DA CATEDRAL – TRABALHOS
COMPLEMENTARES. Intenção de adjudicação.
Pela Divisão de Obras foi presente o relatório da Comissão de Análise, que a seguir se
transcreve:
"1 – Propostas Admitidas:

Das cinco empresas convidadas, concorr	reram duas	emp	oresas, c	ujas	propostas	foram
admitidas para análise:						
Cisdouro Construções e Obras Públicas, S.A.						
Elias Santos Pinto, Filho, Lda						
2 - Critério de Apreciação das Propostas:						
De acordo com os elementos patenteado	s a concurs	so, d	esignada	ment	e o ponto	21 do
respectivo programa de concurso, a adjudicação sera	á feita de acc	ordo d	com os se	eguint	tes critérios:	:
1 – Preço da proposta						. 70%
2 - Garantia de boa execução e qualidade té	cnica da pro	posta	l			30%
2.1 - Preço da proposta:						
O preço base é de 80 226,00 € acrescido de	IVA					
As propostas analisadas foram as que a segu	uir se descre	vem:				
Concorrentes	Preço da proposta (€)		Pre	ço corrigid	o (€)	
Cisdouro Construções e Obras Públicas, S.A.	82 396,36			82 396,36		
Elias Santos Pinto, Filho, Lda.	98 524,80			98 524,8	30	
De acordo com os preços das propostas apresentadas podemos estabelecer a seguinte						
pontuação para o critério em análise, considerando s	er o preço ba	ase, c	de refer	ência	:	<u></u>
Concorrentes	Pontuação (%)					
Cisdouro Construções e Obras Públicas, S.A. 68,16%						
Elias Santos Pinto, Filho, Lda.		5	57,00%			
2.2 – Garantia de boa execução e qualidad	le técnica da	a pro	posta:			
Para este critério foram analisados o plano o	le trabalhos,	o pla	ıno de pa	.game	entos e a m	emória
descritiva e justificativa						
O concorrente Cisdouro Construções e Obras Públicas, S.A. apresenta plano de trabalhos						
pouco detalhado (por capítulos), sem relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos						
justificado com valores por capítulos, memória descr	itiva e justific	cativa	bem det	alhad	la, pelo que	se lhe
atribui a pontuação de 20%						

O concorrente Elias Santos Pinto, Filho, Lda., apr	esenta plano de traba	alhos pouco detalhado
(por capítulos), sem relação de precedência entre activida	ades, plano de pagan	nentos justificado com
valores, memória descritiva e justificativa resumida, pelo qu	ue se lhe atribui a pon	tuação de 15%
3 – Classificação dos concorrentes:		
De acordo com os elementos anteriormente refer	ido, poderemos class	sificar as propostas da
seguinte forma:		
Concorrentes	Pontuação (%)	Classificação
Cisdouro Construções e Obras Públicas, S.A.	88,16	1.º
Elias Santos Pinto, Filho, Lda.	72,00	2.º
4 – Proposta de adjudicação:		
Propõe-se, caso não haja reclamações, que se	adjudique a empreit	ada à firma Cisdouro
Construções e Obras Públicas, S.A. pelo valor de 82 396,3	6 € + IVA	
Despacho de 29.05.2006: "Autorizo a intenção de	adjudicação, conforn	ne relatório de análise
das propostas. Conhecimento à reunião de Câmara."		
Tomado conhecimento.		
O Sr. Presidente deu conhecimento que profer	iu ao abrigo da alín	ea h) do nº.1 do art.º
$68.^{\circ}$ da Lei n. $^{\circ}$ 169/99 de 18 de Setembro, na redacç	ão dada pela Lei n	.º 5-A/2002 de 11 de
Janeiro, despachos de autorização de pagamento de d	espesa referentes a	os autos de medição
de trabalhos das seguintes empreitadas:		
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIA V	/IVA/CENTRO DE	MONITORIZAÇÃO E
INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL DE BRAGANÇA: Aut	o n.º 7-A referente	à empreitada acima
mencionada, no valor de 6 946,95 € + IVA, adjudicada à €	empresa, Santana & (Ca., S.A. pelo valor de
870 595,44 € + IVA		
O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 35	1 628,25 € + IVA	
Despacho de 29/05/2006: - "Autorizado, conforme	a informação. Conhe	ecimento para Reunião
de Câmara"		
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIA V	/IVA/CENTRO DE	MONITORIZAÇÃO E
INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL DE BRAGANÇA: Aut	o n.º 7-B referente	à empreitada acima
mencionada, no valor de 29 680,16 € + IVA, adjudicada à 870 595,44 € + IVA	•	•
O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 34		

Despacho de 29/05/2006: - "Autorizado, conforme a informação. Conhecimento para Reunião
de Câmara"
EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS
ALDEIAS DE: SOUTELO, GONDESENDE, ESPINHOSELA, TERROSO E PARÂMIO – EXECUÇÃO
DE REDES DE SANEAMENTO BÁSICO EM SOUTELO E ESPINHOSELA: Auto de medição n.º 6,
referente à empreitada acima mencionada, no valor de 36 475,24 € + IVA, adjudicada à empresa Elias
Santos Pinto, Filho Lda., pelo valor de 344 790,91 € + IVA.
O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 96 320,62 € + IVA
Despacho de 24/05/2006: -"Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento
para Reunião de Câmara"
EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS
ALDEIAS DE: CASTRO DE AVELÃS, FONTES BARROSAS, GRANDAIS E DONAI. – Execução das
ligações de ramais de água. Auto de medição n.º 3, referente à empreitada acima mencionada, no
valor de 5 420,00 \in + IVA, adjudicada à empresa, Elias Santos Pinto, Filho Lda., pelo valor de 20
720,00 € + IVA
O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 15 300,00 € + IVA
Despacho de 24/05/2006: - "Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento
para reunião de Câmara".
PAVIMENTAÇÃO / REPAVIMENTAÇÃO C. R. DA QUINTA DE ARUFE/E.M 537; C.R. DE
ZOIO /REFOIOS, C.M. 1041 DA E.N. 204/MARTIM E REFOIOS, C.M. ENTRE A E.N. 204 E
CARRAZEDO; C. R DE QUINTELA DE LAMPAÇAS / VILA FRANCA; C. R. ENTRE SALSAS E
MOREDO E SALSAS E FERMENTÃOS, ARR. EM SALSAS NA LIGAÇÃO E.M. 539 E OUTROS $$ C.
R. ENTRE PINELA E VALVERDE; C. M. 1054- 1 ENTRE SERAPICOS E CARÇÃOZINHO, E.M. 524
NA ENTRADA PARA GRIJÓ DE PARADA; LIGAÇÃO DA E.N. 217 A CALVELHE; ESTRADA
MUNICIPAL DE COELHOSO A PARADINHA NOVA: Auto de medição nº 7, referente à empreitada
acima mencionada, no valor de 48 924,00 \in + IVA, adjudicada à empresa Pavia, Pavimentos e Vias,
S.A. pelo valor de 959.500,07 € + IVA
O valor dos trabalhos facturado acumulado é 701 577,20 € + IVA
Despacho de 31/05/2006: - "Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento
para Reunião de Câmara"
REMODELAÇÃO DA AVENIDA CIDADE DE ZAMORA E AVENIDA DO SABOR. Auto de
medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 50 908,01 € + IVA, adjudicada

ao consórcio Cisdouro, Construções e Obras Públicas, S.A. / E.T.E. Empresa de Telecomunicações e
Electricidade, Lda., pelo valor de 917 916,81 € + IVA
O valor dos trabalhos facturado acumulado é 50 908,01 € + IVA
Despacho de 27/05/2006: -"Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento
para reunião de Câmara".
ARRANJOS COMPLEMENTARES NO CENTRO HISTÓRICO - Auto de medição n.º 2-A
referente à empreitada acima mencionada, no valor de 37 326,90 € + IVA, adjudicada à empresa
Habimarante, Sociedade de Construções, S.A., pelo valor de 492 051,29 € + IVA
O valor dos trabalhos facturado acumulado é 78 515,38 € + IVA
Despacho de 24/05/2006: - "Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento
para reunião de Câmara".
ARRANJOS COMPLEMENTARES NO CENTRO HISTÓRICO - Auto de medição n.º 2-B
referente à empreitada acima mencionada, no valor de 2 815,02 € + IVA, adjudicada à empresa
Habimarante, Sociedade de Construções, S.A., pelo valor de 492 051,29 € + IVA
O valor dos trabalhos facturado acumulado é 81 330,40 € + IVA
Despacho de 24/05/2006 : - "Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento
para reunião de Câmara".
RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIO NA CIDADELA E35-A1 PARA MUSEU DA MÁSCARA E DO
TRAJE / REMODELAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS -
RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIO NA CIDADELA (E09A1): Auto n.º 4 referente à empreitada acima
mencionada, no valor de 26 197,11 € + IVA, adjudicada à empresa, Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda.
pelo valor de 239 800,20 € + IVA
O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 94924,76 € + IVA
Despacho de 31/05/2006: - "Autorizado, conforme a informação. Conhecimento para Reunião
de Câmara"
ARRANJO ENVOLVENTE DA CATEDRAL: Auto de medição n.º 1 de revisão de preços
referente à empreitada acima mencionada, no valor de 15 108.25 € + IVA, adjudicada à empresa
Cisdouro – Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor de 1 696 311,18 € + IVA
Despacho de 24/05/2006: - "Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento
para reunião de Câmara"
EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS
DE: ALFAIÃO, VALE DE NOGUEIRA E CARRAGOSA: Auto de medição n º 9 referente à empreitada

acima mencionada, no valor de 79 223,01 €, adjudicada à empresa, Comporto, Sociedade
Construções, S.A., pelo valor de 628 885,64 € + IVA.
O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 330 950,20 € + IVA
Despacho de 31/05/2006: -"Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento
para reunião de Câmara".
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DEPURADORAS EM VÁRIAS ALDEIAS: BAÇAL, VALE E
LAMAS, VILA MEÃ, FREIXEDELO, COELHOSO, SARZEDA, MÓS, PAÇÓ DE MÓS, SORTES,
MOREDO, MACEDO DO MATO, CALVELHE E PARADINHA NOVA: Auto de medição nº 4, referente
à empreitada acima mencionada no valor de 77 400,00 €, adjudicada à empresa Carlos Augusto Pinto
dos Santos e Filhos, Lda., pelo valor de 168 406,00 € + IVA
O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 147 600,00 € + IVA
Despacho de 27/05/2006: - "Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento
para reunião de Câmara".
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DEPURADORAS EM VÁRIAS ALDEIAS: BAÇAL, VALE E
LAMAS, VILA MEÃ, FREIXEDELO, COELHOSO, SARZEDA, MÓS, PAÇÓ DE MÓS, SORTES,
MOREDO, MACEDO DO MATO, CALVELHE E PARADINHA NOVA: Auto de medição n.º 2, do 1.º
Contrato adicional, referente à empreitada acima mencionada no valor de 13 537,50 €, adjudicada à
empresa Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, Lda., pelo valor de 34 650,00 € + IVA
O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 30 137,50 € + IVA
Despacho de 27/05/2006: - "Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento
para reunião de Câmara".
CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL - SALA DE ACTOS: Auto de medição n.º 1 de
Revisão de preços, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 3 702,45 €, adjudicada a
empresa, Antero Alves de Paiva, Lda., pelo valor de 125 848,36 € + IVA
O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 3 702,45 € + IVA
Despacho de 24/05/2006: - "Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento
para reunião de Câmara".
PAVIMENTAÇÃO/REPAVIMENTAÇÃO EM: C.R OLEIROS/PORTELA; C.R ENTRE
GONDESENDE E C.R DE OLEIROS A PORTELA; ARRUAMENTO EM RIO FRIO DE LIGAÇÃO À
E.N. 218; C.M DA E.M. 523 A VEIGAS DE QUINTANILHA; C.M. DA E.N. 218 À REFEGA;
PAVIMENTAÇÃO DOS ACESSOS A PALÁCIOS; PAVIMENTAÇÃO DOS ACESSOS A S. JULIÃO;
C.M. 1039 DE PETISQUEIRA Á FRONTEIRA E OUTROS (CAMINHO DE VALE JUSTO NO

ACESSO AO SANTUARIO DE SANTA ANA; RUA DO VIVEIROEM FRANÇA; C.M. DO PORTELO A
MONTEZINHO; CAMINHO 1027 DA E.N. 308 A MAÇÃS; E.M. 517 DE CONLELAS A CASTRELOS
E E.N. 103): - Auto de medição n.º 15, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 29
490,60 € + IVA, adjudicada à empresa Construções S. Jorge, S.A, pelo valor de 548 800,00 € + IVA
O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 475 733,77 € + IVA
Despacho de 01/06/2006: -"Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento
para reunião de Câmara".
Tomado conhecimento.
DIVISÃO DE URBANISMO
VIABILIDADE
GUILHERME AUGUSTO AFONSO , apresentou requerimento em 29/05/06, a solicitar pedido
de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito na
aldeia de Baçal, com o processo n.º 13/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de
Urbanismo que a seguir se transcreve:
"Trata-se de um pedido de informação prévia da viabilidade de construção de uma moradia
unifamiliar em terreno situado fora do perímetro urbano de Baçal, fora das áreas classificadas de
R.E.N. e R.A.N.
O terreno com a área de 6 700 m2, possui características hortícolas de acordo com a certidão
das finanças
Possui parecer favorável do P.N.M. com a recomendação de a moradia se implantar a 50m do
eixo da E.M. n.º 501-1 e a 10m das extremas Norte e Nascente, pelo motivo de ficar mais próxima do
aglomerado urbano.
Não se concorda com esta recomendação devendo a moradia implantar-se não a 50 m do
eixo da E.M. n.º 501-1, mas antes a 10m pelo motivo de o terreno se situar imediatamente a seguir à
zona de expansão por colmatação da aldeia, onde as edificações se devem implantar segundo o
alinhamento existente. Como esta zona não tem ainda alinhamento definido, deve implantar-se a 10m
e não a 50m do eixo da E.M. n.º 501-1, conforme prevê a alínea a) do n.º 1 do art.º 54.º do
regulamento do P.D.M., sobre áreas de protecção aos espaços canais integrantes das Redes
Rodoviárias Municipais, ficando facilitado também o acesso ás redes de água e de saneamento
Assim, não se vê qualquer inconveniente em viabilizar-se a construção da moradia, propondo-
se a aprovação da pretensão do requerente, devendo apresentar projecto de acordo com a legislação

em vigor, nomeadamente o quadro 6 do regulamento do P.D.M., com a impiantação a Tom do eixo da
E.M"
Mais se informa, que fica da inteira responsabilidade do requerente a execução de todas as
infra-estruturas necessárias.
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a
informação da Divisão de Urbanismo.
LICENÇAS DE OBRAS – APRECIAÇÃO E REAPRECIAÇÃO DE PROJECTOS:
JOSÉ MANUEL RODRIGUES, apresentou requerimento em 9/03/06, a solicitar que lhe seja
aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na Rua António Granjo, Campo
Redondo, em Bragança, com o processo n.º 310/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de
Urbanismo que a seguir se transcreve:
"Trata-se de uma exposição referente à construção de um edifício destinado à habitação
unifamiliar, num terreno localizado em "Zona de Habitação a Reabilitar" da cidade, cujo projecto foi
indeferido em reunião de Câmara de 13/02/2006 em virtude da construção proposta não cumprir o
afastamento, de 5m aos limites laterais do lote, disposto para esta zona, no quadro 1 do regulamento
do P.D.M.
O requerente vem contestar, alegando que "a maioria das construções do local não cumpre os
afastamentos laterais impostos pelo P.D.M."
Após deslocação ao local, e analisados os ortofotomapas datados de 1995, verificamos que
as construções que não cumprem os afastamentos dispostos para esta zona em regulamento, são
anteriores a 1995, ano em que foi aprovado o regulamento do P.D.M. em vigor
As construções recentes, erigidas após essa data, cumprem o afastamento regulamentar,
disposto no P.D.M., conforme se pode verificar pelo levantamento fotográfico que se anexa
Assim, e em face do exposto não havendo provimento na exposição apresentada, propõe-se o
indeferimento em definitivo da pretensão, com base no ponto 1 do art.º 24.º do D.L. n.º 555/99 de 16
de Dezembro, alterado pelo D.L.n.º 177/2001, de 4 de Junho"
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir, de acordo com a
informação da Divisão de Urbanismo.
MARIA GORETE PEREIRA DA CRUZ, apresentou requerimento em 29/05/06, a solicitar que
lhe seja aprovado o projecto de remodelação/legalização de uma moradia, sita na aldeia de Laviados,
com o processo n.º 69/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir
se transcreve:

"Trata-se de um projecto para remodelação e legalização de uma moradia unifamiliar, que de
acordo com o assinalado na planta apresentada se localiza, fora do perímetro urbano da povoação de
Laviados, em área abrangida pelo Parque Natural de Montesinho.
Após solicitado parecer ao Parque, a pretensão mereceu parecer desfavorável
Assim, e com base no ponto 1 do art.º 24.º do D.L.n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado
pelo D.L. n.º 177/2001, de 4 de Junho, propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão,
podendo o projecto ser revisto tendo em consideração os aspectos expostos no citado parecer"
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir,
de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos
termos do art.º 101.º, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se
pronunciar sobre o que se lhe oferecer
ANTÓNIO AUGUSTO GUERRA DOMINGUES, apresentou requerimento em 19/05/06, a
solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no lugar das
Carvas, na aldeia de Gimonde, com o processo n.º 303/05, acompanhado do parecer emitido pela
Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:
"Trata-se de um projecto para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, que
de acordo com o assinalado pelo requerente na planta apresentada localiza-se em espaço agrícola
não inserido em área classificada como R.A.N. e R.E.N.
Trata-se de um terreno de sequeiro com a área de 5.095.80m2, pelo que não garante o
estipulado no quadro 6 do regulamento do P.D.M., onde refere que nesta áreas é permitida a
edificabilidade, para habitação, desde que a unidade mínima de cultura para terrenos de sequeiro seja
3,00 ha
Mais se verifica que o terreno delimitado não possui acesso por nenhuma via integrada nas
Redes Rodoviárias Municipais (alínea c) do ponto 1 do art.34.º do regulamento do P.D.M.), também na
Certidão das Finanças apresentada, com o registo do terreno, o mesmo não confronta com caminho
público.
Assim, e com base no ponto 1 do art.º 24.º do D.L.n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado
pelo D.L. n.º 177/2001, de 4 de Junho, propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto
apresentado".
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir,
de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos

termos do art.º 101.º, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se
pronunciar sobre o que se lhe oferecer
ABEL JORGE BARROS LEITE, apresentou requerimento em 12/04/06, a solicitar que lhe
seja aprovado aditamento ao projecto de remodelação de uma moradia, sita no Bairro do Sol, com o
processo n.º 47/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se
transcreve:
"Trata-se de um aditamento ao projecto, aprovado em reunião de Câmara de 11/04/2005, para
remodelação de uma moradia localizada em espaço agrícola não inserido em solos classificados de
R.E.N. e R.A.N.
O projecto nesta data apresentado compreende a alteração à compartimentação interior e aos
alçados da construção
O projecto cumpre o disposto no R.G.E.U. e no regulamento do P.D.M.
No que se refere à estética satisfaz.
Assim, propõe-se aprovar a pretensão".
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a
informação da Divisão de Urbanismo.
LUÍS MANUEL ALVES, apresentou requerimento em 18/04/06, a solicitar que lhe seja
aprovado o projecto de adaptação de uns arrumos a pastelaria e padaria, sitos no Bairro do Couto, em
Nogueira, com o processo n.º 312/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo
que a seguir se transcreve:
"O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de um espaço destinado a
arrumos para pastelaria e padaria no r/c de uma moradia situada fora do perímetro urbano da cidade,
em espaço agrícola, fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N.
Como se trata da adaptação de um espaço do r/c de uma moradia de habitação unifamiliar,
não cumpre o quadro 6 do regulamento do P.D.M., onde é especificado que nos espaços agrícolas
apenas se podem autorizar unidades industriais isoladas.
Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto"
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir,
de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos
termos do art.º 101.º, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se
pronunciar sobre o que se lhe oferecer

MARIANA DOS SANTOS DE CASTRO, apresentou requerimento em 17/05/06, a solicitar que
lhe seja aprovado aditamento ao projecto inicial de construção de uma moradia, sita na Rua António
Granjo, em Bragança, com o processo n.º 324/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de
Urbanismo que a seguir se transcreve:
"O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento de alterações ao projecto inicial
de uma moradia licenciada e em construção.
Com as alterações propostas quer desenhadas quer descritas, continua a cumprir o R.G.E.U.
e o P.D.M.
Continua a satisfazer esteticamente
Propõe-se a sua aprovação".
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a
informação da Divisão de Urbanismo.
GRUPO RECREATIVO E CULTURAL OS CUCOS, apresentou requerimento em 26/05/06, a
solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de uma escola a museu de pesca, sita na
aldeia da Paradinha Nova, com o processo n.º 293/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão
de Urbanismo que a seguir se transcreve:
"O projecto apresentado para licenciamento refere-se à recuperação/adaptação da antiga
escola da aldeia de Paradinha Nova a um museu de pesca.
Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M
Possui parecer favorável do S.N.B. e Protecção Civil
Propõe-se a sua aprovação".
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a
informação da Divisão de Urbanismo.
MARIA DA CONCEIÇÃO VAZ ANGÉLICO, apresentou requerimento em 17/05/06, a solicitar
que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento Vale
Churido, em Bragança, com o processo n.º 120/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de
Urbanismo que a seguir se transcreve:
"O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em lote
titulado por alvará de loteamento.
Cumpre o R.G.E.U., o P.D.M. e o alvará de loteamento
Satisfaz esteticamente

Propõe-se a sua aprovação, devendo em obra reajustar a diferença de cota entre o pavimento
do r/c e o passeio ao meio do lote, de 1.05m para 1.00m de acordo com o estipulado na especificação
vinte ponto um do alvará de loteamento.
O requerente deve ser informado ainda que, se pretender mudar o tipo de muros de vedação
constante do processo, deve previamente apresentar o respectivo projecto dos mesmos, para
apreciação e licenciamento".
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a
informação da Divisão de Urbanismo.
VÍTOR MANUEL GALHARDO BORGES, apresentou requerimento em 21/04/06, a solicitar
que lhe seja aprovado o projecto de remodelação de um imóvel degradado, sito na Rua dos Batoques,
n.º 13A, em Bragança, com o processo n.º 92/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de
Urbanismo que a seguir se transcreve:
"O projecto apresentado para licenciamento refere-se à remodelação/recuperação de um
imóvel que se encontra degradado.
O edifício é composto apenas de r/c e $1.^{9}$ andar, sendo a proposta de reabilitação para um
fogo do tipo T1
Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.
Satisfaz esteticamente
Propõe-se a sua aprovação".
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a
informação da Divisão de Urbanismo
CONSTRUÇÕES ANTÓNIO TEIXEIRA BORGES, LDA, apresentou requerimento em
25//02/06, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de construção de um edifício de
habitação multifamiliar, a levar a efeito na Rua Miguel Torga, lote E, em Bragança, com o processo n.º
335/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:
"O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento ao projecto de um edifício de
habitação multifamiliar ao qual foi manifestada a intenção e indeferir em Reunião de Câmara de
13/02/06
As deficiências apontadas anteriormente foram corrigidas à excepção da área de construção
do r/c que continua a ultrapassar os 120,00m2 impostos pelas condições de venda da hasta pública,
situação que deve ser corrigida
Propõe-se manifestar a intenção de indeferir o presente aditamento".

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir,
de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos
termos do art.º 101.º, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se
pronunciar sobre o que se lhe oferecer
FÁBRICA DA IGREJA SÃO JOÃO BAPTISTA, apresentou requerimento em 17/05/06, a
solicitar que lhe seja aprovado o projecto de recuperação da Igreja de S. João Baptista do Parâmio,
sita na aldeia do Parâmio, com o processo n.º 51/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão
de Urbanismo que a seguir se transcreve:
"O projecto apresentado para licenciamento refere-se à remodelação / recuperação da igreja
de S. João Batista do Parâmio.
É proposta uma intervenção de restauro quer interior quer exteriormente
Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M
Propõe-se a sua aprovação".
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a
informação da Divisão de Urbanismo.
FÁBRICA DA IGREJA SÃO JOÃO BAPTISTA, apresentou requerimento em 17/05/06, a
solicitar que lhe seja aprovado o projecto de beneficiação da Igreja de S. João, sita na aldeia de
Fontes, com o processo $n.^{9}$ 50/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a
seguir se transcreve:
"O projecto apresentado para licenciamento refere-se a obras de beneficiação na igreja de S.
João da aldeia de Fontes.
È proposta uma intervenção de restauro quer interior quer exteriormente.
È proposta uma intervenção de restauro quer interior quer exteriormente
È proposta uma intervenção de restauro quer interior quer exteriormente.
È proposta uma intervenção de restauro quer interior quer exteriormente. Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M
È proposta uma intervenção de restauro quer interior quer exteriormente
È proposta uma intervenção de restauro quer interior quer exteriormente
È proposta uma intervenção de restauro quer interior quer exteriormente Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M

"Trata-se de um pedido de licenciamento para substituir a cobertura de uma moradia
licenciada em 1975 sem alterar a sua configuração, cujo projecto de estabilidade foi elaborado por
técnico habilitado para o efeito
Não se vê qualquer inconveniente na sua substituição
Propõe-se a sua aprovação".
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a
informação da Divisão de Urbanismo.
RUFINO JOSÉ BRANCO, apresentou requerimento em 8/03/06, a solicitar que lhe seja
aprovado o projecto de legalização de uma habitação, sita na Av. Abade de Baçal, em Bragança, com
o processo n.º 172/76, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se
transcreve:
"Trata-se de um projecto para legalização de um edifício destinado a habitação unifamiliar,
que esteve presente em reunião de Câmara de 29/05/2006, e foi deliberado retirar para uma melhor
análise.
Assim após deslocação ao local, mantém-se o parecer anterior datado de 22/05/2006,
anexando-se um ortofotomapa da zona, para melhor observação
Trata-se de um projecto para legalização de um edifício destinado a habitação unifamiliar,
composto por r/c e 1.º andar, localizado em "Zona de Habitação Consolidada" da cidade
O processo de obras da construção, e de acordo com os antecedentes processuais foi iniciado
no ano de 1976
Em Reunião de Câmara de 12/01/77 foi aprovado o projecto de arquitectura para legalização
da moradia
Compulsado o processo não se verifica que o requerente tenha procedido ao levantamento da
licença, e ao pagamento da respectiva taxa, pelo que o processo não teve seguimento
Nesta data o requerente apresenta novo projecto para legalização da moradia, com alterações
ao projecto inicialmente aprovado, efectuadas no decorrer dos anos.
Analisado o projecto, e verificando que a construção, existente há já alguns anos, cumpre o
disposto no R.G.E.U., e no regulamento do P.D.M., somos de parecer não haver inconveniente na sua
legalização
Assim, propõe-se aprovar a pretensão".
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a
informação da Divisão de Urbanismo

MARIA DA GLÓRIA MASCARENHAS, apresentou requerimento em 26/04/06, a solicitar que
lhe seja aprovado o projecto de construção de um anexo, a levar na Rua Dr. Eduardo Faria, n.º 20, no
Bairro da Coxa, em Bragança, com o processo n.º 2/84, acompanhado do parecer emitido pela
Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:
"O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um anexo destinado a
arrumos, junto a uma edificação de habitação unifamiliar licenciada em 1984.
Tendo-nos deslocado ao local verifica-se que a sua construção fica muito próxima da
edificação vizinha, retirando-lhe algumas condições de iluminação e insolação
Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto"
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir,
de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos
termos do art.º 101.º, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se
pronunciar sobre o que se lhe oferecer
A BRAGANÇANA CONSTRUÇÕES, LDA, apresentou requerimento em 5/05/06, a solicitar
que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar, a levar Av.
da Dinastia, n.º 8/14, em Bragança, com o processo n.º 127/05, acompanhado do parecer emitido pela de Dinastia, n.º 8/14, em Bragança, com o processo n.º 127/05, acompanhado do parecer emitido pela de Dinastia, n.º 8/14, em Bragança, com o processo n.º 127/05, acompanhado do parecer emitido pela de Dinastia, n.º 8/14, em Bragança, com o processo n.º 127/05, acompanhado do parecer emitido pela de Dinastia, n.º 8/14, em Bragança, com o processo n.º 127/05, acompanhado do parecer emitido pela de Dinastia, n.º 8/14, em Bragança, com o processo n.º 127/05, acompanhado do parecer emitido pela de Dinastia, n.º 8/14, em Bragança, com o processo n.º 127/05, acompanhado do parecer emitido pela de Dinastia, n.º 8/14, em Bragança, com o processo n.º 127/05, acompanhado do parecer emitido pela de Dinastia, n.º 8/14, em Bragança, n.º 8/14, em Bragança
Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:
"O projecto apresentado para licenciamento refere-se à demolição e reconstrução de um
edifício de habitação multifamiliar situado na Avenida Dinastia de Bragança em Vale De Álvaro
Verificando-se que a proposta de cave, r/c + 4 andares era uma volumetria exagerada para o
local, foi solicitado ao requerente para suprimir um piso tendo aceite e entregue o respectivo
aditamento de alteração ao projecto inicial
Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M
Satisfaz esteticamente
Propõe-se a sua aprovação".
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a
informação da Divisão de Urbanismo.
ANTÓNIO AUGUSTO DA EIRA, apresentou requerimento em 24/05/06, a solicitar que lhe
seja aprovado o projecto de alteração da fachada e conclusão de uma moradia bifamiliar e comércio,
sita na Rua Alípio Albano Abreu, lote n.º 6/8, em Bragança, com o processo n.º 51/87, acompanhado
do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

"Trata-se de um pedido de licenciamento para alargamento dos vãos de duas lojas comerciais
e conclusão interior dos dois fogos de uma moradia licenciada, composta de r/c e 1.º andar situada na
rua Alípio Albano, Bairro da Estação
Tendo sido solicitada e entregue uma certidão de legitimidade e encontrando-se em
conformidade, não se vê qualquer inconveniente nas obras que se pretende executar
Continua a cumprir o R.G.E.U. e o P.D.M.
Satisfaz esteticamente.
Propõe-se a sua aprovação".
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a
informação da Divisão de Urbanismo.
CONSTRUÇÕES ARMINDO CORREIA, LDA, apresentou requerimento em 6/06/06, a
solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um r/c a loja de venda de tintas, sita no
Loteamento de S. Lázaro, lote n.º 2, em Bragança, com o processo n.º 138/00, acompanhado do
parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:
"Trata-se de um projecto para adaptação de uma fracção comercial (Fracção P), a
estabelecimento de comercialização de tintas, localizado no r/c de um edifício localizado no
loteamento de " S. Lázaro".
O projecto cumpre o disposto no R.G.E.U.
Tem parecer favorável do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil e da Delegação de
Saúde com condicionalismos a garantir, e a serem verificados aquando do acto de vistoria
Assim, propõe-se aprovar o projecto apresentado".
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a
informação da Divisão de Urbanismo.
REGIME DE COMPROPRIEDADE
ANA AURORA AFONSO E ALICE DOS ANJOS AFONSO, apresentaram requerimento em
24/05/06, a solicitar a emissão de parecer sobre a celebração de negócio jurídico de aquisição, por
compra, em compropriedade de 1/2 para cada um dos futuros comproprietários, do seguinte prédio,
acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:
"1 - Os requerentes pretendem emissão de parecer sobre se há ou não inconveniente na
celebração de negócio jurídico de aquisição, por compra, em compropriedade de 1/2 para cada um
dos futuros comproprietários do seguinte prédio:

Prédio rústico sito no lugar de Chouselas, em Cova de Lua, Freguesia de Espinhosela,
Concelho de Bragança, inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo n.º 1380 que se encontra
localizado fora do perímetro urbano da aldeia de Espinhosela definida pela planta de ordenamento do
P.D.M., e conforme identificação em planta apresentada à escala 1:25000.
2 - Em conformidade com o art.º 54.º da Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto e desde que do
negócio jurídico não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos
urbanos, somos de parecer favorável à aquisição em compropriedade do referido prédio"
Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à celebração do referido negócio
jurídico de aquisição, por compra em compropriedade, de acordo com a informação da Divisão de
Urbanismo.
MARIA AMÉLIA AFONSO, ALICE DOS SANTOS AFONSO E ANA AURORA AFONSO,
apresentaram requerimento em 24/05/06, a solicitar a emissão de parecer sobre a celebração de
negócio jurídico de aquisição, por compra, em compropriedade de 1/3 para cada um dos futuros
comproprietários, do seguinte prédio, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo
que a seguir se transcreve:
"1 - Os requerentes pretendem emissão de parecer sobre se há ou não inconveniente na
celebração de negócio jurídico de aquisição, por compra, em compropriedade de 1/3 para cada um
dos futuros comproprietários do seguinte prédio;
Prédio rústico sito no lugar de Facho, Freguesia de Espinhosela, Concelho de Bragança,
inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo n.º 1058 que se encontra localizado fora do perímetro
urbano da aldeia de Espinhosela definida pela planta de ordenamento do P.D.M. e conforme
identificação em planta apresentada à escala 1:25000.
2 - Em conformidade com o art.º 54.º da Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto e desde que do
negócio jurídico não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos
urbanos, somos de parecer favorável à aquisição em compropriedade do referido prédio"
Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à celebração do referido negócio
jurídico de aquisição, por compra em compropriedade, de acordo com a informação da Divisão de
Urbanismo.
MARIA AMÉLIA AFONSO E ERNESTO FERNANDES AFONSO, apresentaram requerimento
em 24/05/06, a solicitar a emissão de parecer sobre a celebração de negócio jurídico de aquisição, por
compra, em compropriedade de 1/3 e 2/3 para cada um dos futuros comproprietários, do seguinte
prédio acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

"1 - O requerente pretende emissão de parecer sobre se há ou não inconveniente na
celebração de negócio jurídico de aquisição, por compra, em compropriedade de 1/3 e 2/3 para cada
um dos futuros comproprietários do seguinte prédio;
Prédio rústico sito no lugar de Facho, Freguesia de Espinhosela, Concelho de Bragança,
inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo n.º 1297 que se encontra localizado fora do perímetro
urbano da aldeia de Espinhosela definida pela planta de ordenamento do PDM e conforme
identificação em planta apresentada à escala 1:25000.
2 - Em conformidade com o art.º 54.º da Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto e desde que do
negócio jurídico não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos
urbanos, somos de parecer favorável à aquisição em compropriedade do referido prédio"
Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à celebração do referido negócio
jurídico de aquisição, por compra em compropriedade, de acordo com a informação da Divisão de
Urbanismo.
MARIA AMÉLIA AFONSO, ALICE DOS ANJOS AFONSO E ANA AURORA AFONSO,
apresentaram requerimento em 24/05/06, a solicitar a emissão de parecer sobre a celebração de
negócio jurídico de aquisição, por compra, em compropriedade de 1/4 para cada um dos futuros
comproprietários, do seguinte prédio, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo
que a seguir se transcreve:
"1 - O requerente pretende emissão de parecer sobre se há ou não inconveniente na
celebração de negócio jurídico de aquisição, por compra, em compropriedade de 1/4 para cada um
dos futuros comproprietários do seguinte prédio;
Prédio rústico sito no lugar de Barreiro, Freguesia de Espinhosela, Concelho de Bragança,
inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo n.º 636 que se encontra localizado fora do perímetro
urbano da aldeia de Espinhosela definida pela planta de ordenamento do P.D.M. e conforme
identificação em planta apresentada à escala 1:25000.
2 - Em conformidade com o art.º 54.º da Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto e desde que do
negócio jurídico não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos
urbanos, somos de parecer favorável à aquisição em compropriedade do referido prédio"
Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à celebração do referido negócio
Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à celebração do referido negócio jurídico de aquisição, por compra em compropriedade, de acordo com a informação da Divisão de

MARIA AMÉLIA AFONSO, ANA AURORA AFONSO E ERNESTO FERNANDES AFONSO,
apresentaram requerimento em 24/05/06, a solicitar a emissão de parecer sobre a celebração de
negócio jurídico de aquisição, por compra, em compropriedade de 1/2 para cada um dos futuros
comproprietários, do seguinte prédio, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo
que a seguir se transcreve:
"1 - O requerente pretende emissão de parecer sobre se há ou não inconveniente na
celebração de negócio jurídico de aquisição, por compra, em compropriedade de 1/2 para cada um
dos futuros comproprietários do seguinte prédio;
Prédio rústico sito no lugar de Barreiro, Freguesia de Espinhosela, Concelho de Bragança,
inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo n.º 223 que se encontra localizado fora do perímetro
urbano da aldeia de Espinhosela definida pela planta de ordenamento do P.D.M. e conforme
identificação em planta apresentada à escala 1:25000.
2 - Em conformidade com o art.º 54 da Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto e desde que do
negócio jurídico não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos
urbanos, somos de parecer favorável à aquisição em compropriedade do referido prédio"
Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à celebração do referido negócio
jurídico de aquisição, por compra em compropriedade, de acordo com a informação da Divisão de
Urbanismo.
MARIA AMÉLIA AFONSO, ANA AURORA AFONSO, apresentaram requerimento em
24/05/06, a solicitar a emissão de parecer sobre a celebração de negócio jurídico de aquisição, por
compra, em compropriedade de 1/2 para cada um dos futuros comproprietários, do seguinte prédio,
acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:
" 1 - O requerente pretende emissão de parecer sobre se há ou não inconveniente na
celebração de negócio jurídico de aquisição, por compra, em compropriedade de 1/2 para cada um
dos futuros comproprietários do seguinte prédio;
Prédio rústico sito no lugar de Barreiro, Freguesia de Espinhosela, Concelho de Bragança,
inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo n.º 225 que se encontra localizado fora do perímetro
urbano da aldeia de Espinhosela definida pela planta de ordenamento do P.D.M. e conforme
identificação em planta apresentada à escala 1:25000.
2 - Em conformidade com o art.º 54.º da Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto e desde que do
negócio jurídico não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos
urbanos, somos de parecer favorável à aquisição em compropriedade do referido prédio"

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à celebração do referido negócio
jurídico de aquisição por compra em compropriedade, de acordo com a informação da Divisão de
Urbanismo.
MARIA AMÉLIA AFONSO, ALICE DOS ANJOS AFONSO E ANA AURORA AFONSO,
apresentaram requerimento em 24/05/06, a solicitar a emissão de parecer sobre a celebração de
negócio jurídico de aquisição, por compra, em compropriedade de 1/4 para cada um dos futuros
comproprietários, do seguinte prédio, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo
que a seguir se transcreve:
"1 - O requerente pretende emissão de parecer sobre se há ou não inconveniente na
celebração de negócio jurídico de aquisição, por compra, em compropriedade de 1/4 para cada um
dos futuros comproprietários do seguinte prédio;
Prédio rústico sito no lugar de Drosa, Freguesia de Espinhosela, Concelho de Bragança,
inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo n.º 883 que se encontra localizado fora do perímetro
urbano da aldeia de Espinhosela definida pela planta de ordenamento do P.D.M. e conforme
identificação em planta apresentada à escala 1:25000.
2 - Em conformidade com o art.º 54.º da Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto e desde que do
negócio jurídico não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos
urbanos, somos de parecer favorável à aquisição em compropriedade do referido prédio"
Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à celebração do referido negócio
jurídico de aquisição por compra em compropriedade, de acordo com a informação da Divisão de
Urbanismo.
MARIA AMÉLIA AFONSO E ANA AURORA AFONSO, apresentaram requerimento em
24/05/06, a solicitar a emissão de parecer sobre a celebração de negócio jurídico de aquisição, por
compra, em compropriedade de 1/2 para cada um dos futuros comproprietários, do seguinte prédio,
acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:
"1 - O requerente pretende emissão de parecer sobre se há ou não inconveniente na
celebração de negócio jurídico de aquisição, por compra, em compropriedade de 1/2 para cada um
dos futuros comproprietários do seguinte prédio;
Prédio rústico sito no lugar de Facho, Freguesia de Espinhosela, Concelho de Bragança,
inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo n.º 1362 que se encontra localizado fora do perímetro
urbano da aldeia de Espinhosela definida pela planta de ordenamento do P.D.M. e conforme
identificação em planta apresentada à escala 1:25000

2 - Em conformidade com o art.º 54.º da Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto e desde que do
negócio jurídico não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos
urbanos, somos de parecer favorável à aquisição em compropriedade do referido prédio"
Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à celebração do referido negócio
jurídico de aquisição por compra em compropriedade, de acordo com a informação da Divisão de
Urbanismo.
MARIA AMÉLIA AFONSO E ERNESTO FERNANDES AFONSO, apresentaram requerimento
em 24/05/06, a solicitar a emissão de parecer sobre a celebração de negócio jurídico de aquisição, por
compra, em compropriedade de 1/2 para cada um dos futuros comproprietários, do seguinte prédio,
acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:
"1 - O requerente pretende emissão de parecer sobre se há ou não inconveniente na
celebração de negócio jurídico de aquisição, por compra, em compropriedade de 1/2 para cada um
dos futuros comproprietários do seguinte prédio;
Prédio rústico sito no lugar de Paradela, Freguesia de Espinhosela, Concelho de Bragança,
inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo n.º 38 que se encontra localizado fora do perímetro
urbano da aldeia de Espinhosela definida pela planta de ordenamento do PDM e conforme
identificação em planta apresentada à escala 1:25000.
2 - Em conformidade com o art.º 54.º da Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto e desde que do
negócio jurídico não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos
urbanos, somos de parecer favorável à aquisição em compropriedade do referido prédio"
Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à celebração do referido negócio
jurídico de aquisição por compra em compropriedade, de acordo com a informação da Divisão de
Urbanismo.
LOTEAMENTO/REPARCELAMENTO.
JOSÉ JOAQUIM TÁBUADA BARATA E ANTÓNIO DE JESUS BARATA, certidão de
rectificação, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .
"Verificando-se que na informação desta D.U., para a aprovação do pedido de
loteamento/reparcelamento no que diz respeito à área correspondente à cave dos dois imóveis que se
encontram construídos nos respectivos lotes A e B formados, houve um erro de transcrição de valores
de área correspondente à cave
Assim e para a regularização da situação deve proceder-se à sua rectificação certificando-se

composto de cave, com a área de 115m2, destinada a garagem" valor este de acordo com o
constante no requerimento apresentado pelos requerentes"
Deliberado, por unanimidade, proceder, a rectificação proposta pela Divisão de Urbanismo
LOTEAMENTO URBANO SEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, apresenta projecto de loteamento urbano, sem obras
de urbanização, para a constituição de um lote, a levar a efeito na Zona Industrial das Cantarias, em
Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:
" Em cumprimento da deliberação tomada em reunião de Câmara de 24/4/06, foi submetido o
pedido de loteamento sem obras de urbanização sito na Zona Industrial, nomeadamente a constituição
de um lote de terreno para construção de um pavilhão destinado a industria ou comércio, a publicação
de aviso no Diário da República e num jornal de âmbito local, afim de ser promovida a discussão
pública, pelo prazo de 8 dias.
Como o prazo atrás referido já expirou e como até à presente data não deu entrada nesta
Câmara municipal, qualquer reclamação, sugestão ou informação sobre o loteamento atrás referido,
propõe-se a sua aprovação"
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a
informação da Divisão de Urbanismo.
LOTEAMENTO URBANO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO
OROS PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA, apresentou requerimento a solicitar que lhe seja
aprovado o projecto de loteamento urbano, com obras de urbanização, a levar a efeito no Bairro de
São João de Brito, em Bragança, com o processo n.º 1545/05, acompanhado do parecer emitido pela
Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:
"Trata-se de um projecto de loteamento urbano com obras de urbanização numa área de
terreno com 6225,92m2, parte de um prédio rústico inscrito na matriz predial sob o n.º 404 da
Freguesia da Sé, concelho de Bragança, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança
sob o numero 00155/220785 com a área total de 17163m2, situado parte dentro do perímetro urbano
da cidade de Bragança e parte fora desse perímetro, definida pela planta de ordenamento do P.D.M.,
propondo-se a constituição de onze lotes de terreno para construção urbana de imóveis destinados a
habitação unifamiliar
O projecto agora apresentado é uma alteração ao projecto presente a R. C. de 06/03/27 e que
foi retirado para melhor analise.

Tendo sido comunicado ao requerente o mesmo entendeu apresentar um novo projecto com
alterações o qual é agora objecto de análise e parecer
Verifica-se que a área de terreno que se pretende lotear se situa parte em Zona de Habitação
a Reabilitar onde se encontram implantados os lotes um e dois e parte em zona de Expansão
Habitacional onde se encontram implantados os lotes três a onze.
O loteador, para cumprimento dos parâmetros de dimensionamento constantes na Portaria
1136/01 de 25 de Setembro, deveria ceder uma área total de 693,00m2 somatório da área de
308,00m2 destinada a espaços verdes de da área de 385,00m2 destinados a equipamento de
utilização colectiva. Como o loteador não cede nenhuma área em virtude de não haver necessidade e
o loteamento ser de pequenas dimensões propõe que seja compensado o Município em numerário no
valor calculado conforme Tabela de Taxas em vigor
Propõe-se a constituição de onze lotes de terreno para construção urbano identificados da
seguinte maneira;
LOTE UM - Com a área de 389.72m2 a confrontar de Norte com João de Almeida, de Sul
com Lote 2, de Nascente com Rua Pública e de Poente com João de Almeida
LOTE DOIS - Com a área de 397.85m2 a confrontar de Norte com Lote 1, de Sul com Lote 3,
de Nascente com Rua Pública e de Poente com João de Almeida
LOTE TRÊS – Com a área de 409.08m2 a confrontar de Norte com Lote 2, de Sul com Lote 4,
de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote 6.
LOTE QUATRO - Com a área de 301.43m2 a confrontar de Norte com Lote 3, de Sul com
Lote 5, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Lote 7
LOTE CINCO – Com a área de 409.02m2 a confrontar de Norte com Lote 4, de Sul com Eng. $^{\circ}$
Antas de Barros, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Lote 8
LOTE SEIS - Com a área de 482.97m2 a confrontar de Norte com João de Almeida, de Sul
com Lote 7, de Nascente com Lote 3 e de Poente com Rua pública
LOTE SETE – Com a área de 352.40m2 a confrontar de Norte com Lote 6, de Sul com Lote 8,
de Nascente com Lote 4 e de Poente com Rua Pública
LOTE OITO - Com a área de 456.27m2 a confrontar de Norte com Lote 7, de Sul com Eng.º
Antas de Barros, de Nascente com Lote 5 e de Poente com Rua Pública
LOTE NOVE – Com a área de 340.94m2 a confrontar de Norte com João de Almeida, de Sul
com Lote 10, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Maria Rita

LOTE DEZ – Com a área de 290.62m2 a confrontar de Norte com Lote 9, de Sul com Lote 11,
de Nascente com Rua Pública e de Poente com Maria Rita.
LOTE ONZE – Com a área de 499.52m2 a confrontar de Norte com Lote 10, de Sul com Eng.º
Antas de Barros, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Maria Rita
Propõe-se o seguinte regulamento para as construções a edificar nos lotes formados:
PONTO UM - Os lotes 1 a 11 destinam-se à construção de imóveis destinados a habitação
unifamiliar sendo do tipo geminados nos lotes 1 e 2 e do tipo em banda nos lotes 3 a 11
PONTO DOIS - Nos lotes 1 a 11, será permitida a construção de imóveis compostos de rés-
do-chão e andar em semi-pisos.
PONTO TRÊS - Nos lotes 1 e 2 a área máxima de implantação dos imóveis a construir é de
140.00m2, nos lotes 3 e 5 é de 129.50m2, no lote 4 é de 147.00m2, nos lotes 6 e 8 é de 154.00m2, no
lote 7 é de 168.00m2, no lote 9 é de 110.00m2, no lote 10 é de 121.00m2 e no lote 11 é de 114.00m2.
Não será obrigatório que a implantação seja rigorosamente regular, correspondendo á mancha
apresentada em planta, podendo a mesma variar dentro da área proposta.
PONTO QUATRO – Nos lotes 1 a 11 os imóveis a edificar, ao nível do andar é permitida uma
tolerância de área de construção até 10%, em balanços apenas destinados a varandas abertas
PONTO CINCO - Nos lotes 1 a 11 as garagens devem ser previstas no rés-do-chão com as
seguintes área máximas; Nos lotes 1 e 2 de 70.00m2, nos lotes 3 e 5 de 64.75m2, no lote 4 de
73.50m2, nos lotes 6 e 8 de 77.00m2, no lote 7 de 84.00m2, no lote 9 de 55.00m2, no lote 10 de
60.50m2 e no lote 11 de 57.00m2
PONTO SEIS - Nos lotes 1 a 11 nos imóveis a construir as cotas do rés-do-chão, andar,
cúmeos e muros de divisão dos lotes, serão as previstas nos cortes apresentados e que fazem parte
do processo de loteamento licenciado, não podendo ser alterados.
PONTO SETE - Nos lotes 1 a 11 os muros de vedação confinantes com a via pública não
deverão ultrapassar 1,50m de altura e os muros não confinantes com a via pública não deverão
ultrapassar 1,80m de altura, devendo sempre respeitar os alinhamentos e as implantações constantes
na planta de loteamento.
PONTO OITO – Nos lotes 1 a 11 nos imóveis a construir do tipo geminado e em banda, a 1° a
ser construída impõe a solução à 2.ª no que diz respeito a coberturas que deverão ser a duas águas
PONTO NOVE - Nos lotes 1 a 11 o revestimento das paredes exteriores, deverão ser
executados com materiais de elevada durabilidade e fácil manutenção, podendo ser utilizados rebocos
e ninturas, sendo sempre empregues cores de tonalidades claras e submetidas a prévia aprovação

PONTO DEZ - Fica o loteador responsável pela colocação das árvores de acordo com as
indicações da D.D.A., desta Câmara, bem como o fornecimento e colocação dos contentores previstos
e toponímia a indicar pela D.D.A
A área a lotear é de 6225.92m2 somatório da área de 4329.82m2 correspondente à área de
lotes formados, da área de 1896.10m2 correspondente à área de infra-estruturas viárias públicas
Em conformidade com o atrás referido propõe-se a aprovação do projecto de loteamento
urbano com obras de urbanização"
Retirado, por unanimidade, para melhor análise, nomeadamente no que se refere a infra-
estrutura de saneamento
ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/98, RECTIFICADO PELO ALVARÁ N.º
1/99
IDEALDOMUS - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA, apresentou requerimento em 22/03/06, a
solicitar que lhe aprovada o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 6/98, para o lote n.º 7, sito
no Loteamento das Comunidades, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de
Urbanismo que a seguir se transcreve:
"Em cumprimento da deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal de
Bragança de 24.04.06, foi submetido o pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 6/98, a
publicação de aviso, no Diário da Republica e num jornal de âmbito local, a fim de ser promovida a
discussão pública, pelo prazo de 15 dias úteis.
O aviso foi publicado num jornal de âmbito local "Nordeste" em 09.05.2006 e no D.R. n. $^{\circ}$ 96 –
III Série de 18.05.2006
Considerando que o prazo já expirou, e que até à presente data não deu entrada nesta
Câmara Municipal de Bragança qualquer sugestão/reclamação, é de parecer esta D.U. que será de
aprovar a alteração ao alvará de loteamento supra referido, para o lote requerido "n.º 7", de modo a
que passe a constar a possibilidade do terraço do edifício ser visitável, para construção de um volume
para instalação de um espaço técnico, de apoio à instalação de um sistema de aproveitamento de
energia solar para aquecimento de águas"
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a
informação da Divisão de Urbanismo
ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 12/82.
ALFREDO DO NASCIMENTO TEIXEIRA, apresentou requerimento em 31/05/06, a solicitar
que lhe aprovada o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 12/82, para o lote n.º 13, sito no

Lugar de Vale de Espinho, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo
que a seguir se transcreve:
" Trata-se de um pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 12/82, localizado no lugar de
Vale de Espinho, Freguesia de Samil.
O Requerente é proprietário do lote 13, e solicita que lhe seja permitido alterar a especificação
quinta, do referido alvará, em relação ao lote 13, de modo a que a área coberta permitida seja de
71,10m2 em vez de 70,00m2 conforme consta do projecto aprovado e que seja permitida a existência
de um anexo de um só piso com a área de implantação de 29,00m2 destinado a garagem e arrumos e
conforme aprovado em projecto constante no processo n.º 121/99 permitindo assim regularizar a
situação na Conservatória do Registo Predial.
Não havendo qualquer inconveniente no solicitado, propõe-se a aprovação da pretensão
Não tendo apresentado consentimento por escrito dos proprietários de todos os lotes
constantes do alvará, o pedido de alteração é precedido de discussão pública, de acordo com o
disposto no n.º 2 do art.º 27.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. n.º 177/01, de
4 de Junho, dispondo de um prazo de 15 dias úteis para discussão pública, contados a partir da sua
publicação em Jornal local, e em Diário da República"
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a
informação da Divisão de Urbanismo.
O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arqt.º Armando Nuno
Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos no dia 2006.06.2, relativos ao
licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da Lei n.º
169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da
delegação e subdelegação de competências, conforme despachos de 27 de Outubro de 2005 e
03 de Novembro de 2005
Por delegação
ANTÓNIO PERES & FILHOS, LDA, apresentou requerimento em 3/04/06, a solicitar que lhe
seja aprovado o projecto construção de um edifício de habitação multifamiliar, a levar a efeito no
Loteamento de S. José, lote C, em Bragança, com o processo n.º 71/06, que mereceu parecer
desfavorável da D.U.
Despacho:" Indeferido de acordo com a informação"

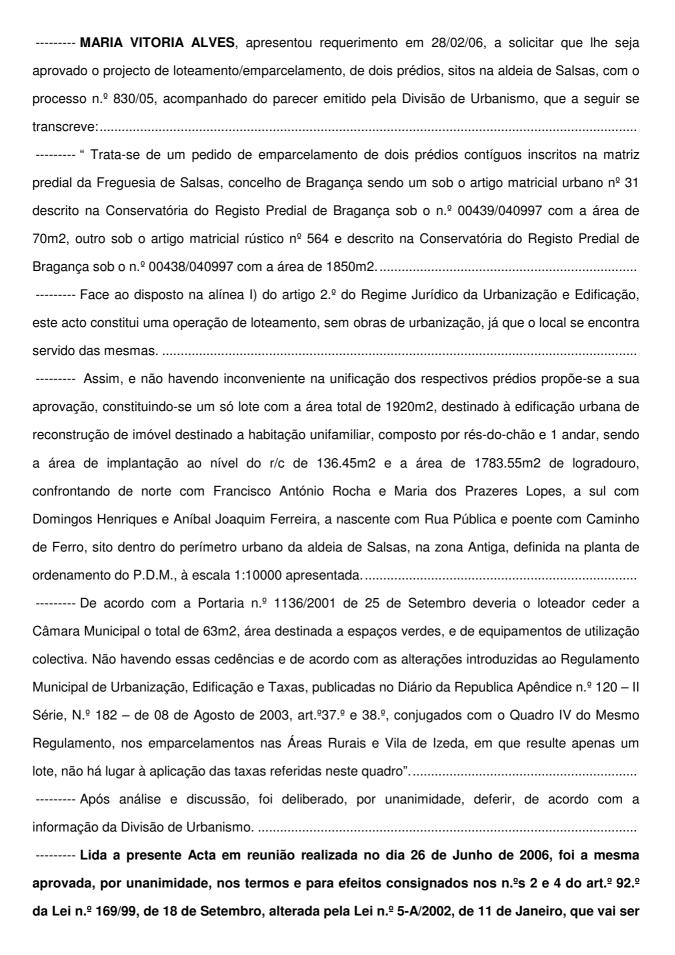
GIL AUGUSTO PIRES, apresentou requerimento em 25/05/06, a solicitar que lhe seja
aprovado o projecto construção de uma moradia, a levar a efeito na Quinta do Cabeço, Ponte do
Loreto, em Bragança, com o processo n.º 107/06, que mereceu parecer favorável da D.U
Despacho:" Deferido de acordo com a informação"
FRANCISCO DOMINGOS BORGES VEIGA, apresentou requerimento em 8/05/06, a solicitar
que lhe seja aprovado o projecto construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento Fraga
Selvagem, lote n.º 32, em Bragança, com o processo n.º 67/06, que mereceu parecer favorável da
D.U
Despacho:" Deferido de acordo com a informação"
AMÂNDIO E LOURENÇO - CONSTRUÇÕES, LDA, apresentou requerimento em 7/04/06, a
solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar, a
levar a efeito no Loteamento de S. José, lote D, em Bragança, com o processo n.º 78/06, que mereceu
parecer desfavorável da D.U.
Despacho:" Indeferido de acordo com a informação".
PAULO DAVID DOMINGUES JOÃO, apresentou requerimento em 2/05/06, a solicitar que lhe
seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento Fraga
Selvagem, lote n.º 29, em Bragança, com o processo n.º 56/06, que mereceu parecer desfavorável da
D.U
Despacho:" Indeferido de acordo com a informação".
Subdelegação
MARIANA ANTONIETA ESTEVES, apresentou requerimento em 26/05/06, a solicitar que lhe
seja aprovado o projecto de reconstrução/remodelação de um edifício de habitação unifamiliar, sita na
aldeia de Carragosa, com o processo n.º 79/06, que mereceu parecer favorável da D.U
Despacho:" Deferido de acordo com a informação"
MARIA GUIOMAR RODRIGUES, apresentou requerimento em 21/04/06, a solicitar que lhe
seja aprovado o projecto de legalização de uma garagem, sita na aldeia de Frieira, Macedo do Mato,
com o processo n.º 91/06, que mereceu parecer favorável da D.U
Despacho:" Deferido de acordo com a informação"
MARIA HELENA VIEIRA DA SILVA, apresentou requerimento em 25/05/06, a solicitar que lhe
seja aprovado o projecto construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Varge, com o
processo n.º 41/06, que mereceu parecer favorável da D.U
Despacho:" Deferido de acordo com a informação"

TERESA DO ROSARIO CARREIRA VAZ, apresentou requerimento em 5/05/06, a solicitar
que lhe seja aprovado o projecto construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de
Gondesende, com o processo n.º 103/06, que mereceu parecer favorável da D.U
Despacho:" Deferido de acordo com a informação"
PAULO JORGE MOUTINHO MARTINS, apresentou requerimento em 18/04/06, a solicitar
que lhe seja aprovado o projecto construção de uma moradia e anexos, a levar a efeito na aldeia de
Rebordainhos, com o processo n.º 17/06, que mereceu parecer favorável da D.U
Despacho:" Deferido de acordo com a informação"
ANTÓNIO VALDEMAR FERREIRA, apresentou requerimento em 10/05/06, a solicitar que lhe
seja aprovado o projecto demolição e reconstrução de um edifício, sito na aldeia de Rio Frio, com o
processo n.º 32/06, que mereceu parecer favorável da D.U.
Despacho:" Deferido de acordo com a informação"
AMÁLIA AUGUSTA SANTOS SILVA, apresentou requerimento em 3/04/06, a solicitar que lhe
seja aprovado o projecto demolição e reconstrução de uma moradia, sita na aldeia de Bragada, com o
processo n.º 68/06, que mereceu parecer favorável da D.U.
Despacho:" Deferido de acordo com a informação"
Tomado conhecimento.
Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e
em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada
pela Lei n.º 5- A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:
LICENÇA ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DE RECINTO DESPORTIVO/LICENÇA
ESPECIAL DE RUÍDO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAMPO REDONDO DE BRAGANÇA, apresentou requerimento
em 24/05/06 a solicitar emissão de licença de recinto para a realização Torneio de Futsal/2006, que
decorrerá entre o dia 5 de Junho e o dia 31 de Julho de 2006, no recinto da Associação, no horário
compreendido entre as 20.00 horas e às 23.30 horas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão
de Urbanismo, que a seguir se transcreve:
" De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 43.º do Regulamento do Exercício de Actividades
Diversas Sujeitas a Licenciamento Municipal (adiante designado por Regulamento Municipal), a
realização de divertimentos públicos organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar
livre dependem de licenciamento da câmara municipal.

Tratando-se de um evento que podera causar alguma perturbação, o regulamento municipal
em apreço, prevê no n.º 2 do art.º 46.º, que o Presidente da Câmara poderá, face a circunstâncias
excepcionais, licenciar tais actividades mediante a atribuição de uma licença especial de ruído, salvo
se na proximidade existirem edifícios hospitalares ou similares;
Atendendo ao carácter esporádico do evento, e apesar de na envolvente se detectar a
existência de habitações, somos de opinião, e salvo melhor entendimento, que o Presidente da
Câmara Municipal, se assim o entender, poderá atribuir uma licença especial de ruído, fixando-se
limite de horário, no máximo (e pelo que tem sido norma) até às 23.30 horas, preservando desta forma
a tranquilidade das populações
Da decisão deverá ser dado conhecimento às forças policiais, tendo em vista o cumprimento
das mesmas por parte da entidade organizadora
Quanto ao pedido de isenção de pagamento de taxas devidas, o Regulamento e Tabela de
Taxas e Licenças do Município de Bragança, prevê no nº 2 do art.º 4º isenções que a Câmara, poderá
conceder redução ou isenção de taxas às associações e instituições culturais e desportivas ().
Nesta conformidade, e por se tratar de uma Associação Cultural e Desportiva - sem fins lucrativos,
somos de opinião que reúne as condições legais para lhe ser concedida redução ou isenção das taxas
devidas"
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a
informação da Divisão de Urbanismo.
VIABILIDADES
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA, apresentou requerimento em 8/06/06, a solicitar pedido
de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício destinado a lar de idosos, a
levar a efeito na Rua Emídio Navarro, em Bragança, com o processo n.º 25/06IP, acompanhado do
parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:
" Trata-se de uma informação prévia para construção de um edifício de apoio ao equipamento
social - Lar de Idosos existente, num terreno da Santa Casa da Misericórdia, que de acordo com a
planta de ordenamento do P.D.M. se localiza em "Zona de Equipamentos Colectivos" da cidade
De acordo com o art.º 8.º do regulamento do P.D.M., os espaços classificados como "Zonas
de Equipamentos Colectivos" destinam-se exclusivamente à localização, protecção e implantação de
equipamento de utilização colectiva, de iniciativa pública ou privada
Em face do exposto não vemos inconveniente em viabilizar a construção do edifício, sendo
mais uma valência ao conjunto edificado existente, destinado a Lar de Idosos, desde que o projecto dê

cumprimento à legislação em vigor aplicável para o efeito, ficando o mesmo sujeito ao parecer da
Delegação de Saúde e do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil
Assim, propõe-se viabilizar a pretensão"
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a
informação da Divisão de Urbanismo.
AUGUSTO HUMBERTO PINHEIRO FERREIRA, apresentou requerimento em 4/04/06, a
solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia, a levar na
aldeia de S. Pedro de Serracenos, com o processo n.º 16/06IP, acompanhado do parecer emitido pela
Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:
" Trata-se de um pedido de informação prévia da viabilidade de construção de uma moradia
unifamiliar composta de semi-cave e r/c, em terreno situado fora e dentro do perímetro urbano de S.
Pedro de Serracenos
Segundo a localização apresentada pretende-se construir na parte do terreno situado em zona
de expansão por colmatação de S. Pedro de Serracenos, com acesso através de um caminho com
que confronta a Norte, conforme descrito na certidão das finanças apresentada
Pode viabilizar-se a sua construção, devendo apresentar projecto de acordo com a legislação
em vigor nomeadamente o quadro 6 do regulamento do P.D.M., para apreciação e posterior
licenciamento".
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a
informação da Divisão de Urbanismo.
LICENÇAS DE OBRAS – APRECIAÇÃO E REAPRECIAÇÃO DE PROJECTOS:
PASCAL LANG SALDANHA POMBO, apresentou requerimento em 6/06/06, a solicitar que
lhe seja aprovado o projecto de adaptação de uma fracção espaço de manutenção fisíca e
massagens, sito na Av. Abade de Baçal, lote A, fracção AO, em Bragança, com o processo n.º 287/99,
acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:
"Trata-se de um projecto de adaptação de uma fracção comercial (Fracção AO) para
instalação de um Espaço de Manutenção Física e Massagens, no r/c de um edifício localizado na Av.
Abade de Baçal, em Bragança
O projecto cumpre o disposto no regulamento do P.D.M. e no R.G.E.U.
O projecto cumpre o disposto no regulamento do P.D.M. e no R.G.E.U

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a
informação da Divisão de Urbanismo
CASA DAS ALCATIFAS E CORTINAS DE BRAGANÇA, LDA., apresentou requerimento em
6/06/06, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto inicial de substituição da caixilharia
exterior de uma loja sita na Av. Sá Carneiro n.º 12, r/c e 1.º andar, em Bragança, com o processo n.º
17/89, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:
"Trata-se de um aditamento ao projecto inicial de substituição da caixilharia existente de uma
loja comercial no r/c e 1ºandar de um edifício existente na Av. Sá Carneiro
Havia sido manifestado intenção de indeferir o estudo em reunião de Câmara de 29/5/06 de
acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.
Com o aditamento apresentado somos de parecer que a nova proposta de substituição das
caixilharias e vidro apenas por vidro temperado e laminado com elementos de fixação em inox
escovado no R/C e alumínio lacado a vermelho no 1.º andar, já satisfaz
Propõe-se a sua aprovação".
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a
informação da Divisão de Urbanismo.
VÍTOR MANUEL BARREIRA GOMES E LICÍNIO DE JESUS BARREIRA GOMES,
VÍTOR MANUEL BARREIRA GOMES E LICÍNIO DE JESUS BARREIRA GOMES,
VÍTOR MANUEL BARREIRA GOMES E LICÍNIO DE JESUS BARREIRA GOMES, apresentaram requerimento em 16/05/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção
VÍTOR MANUEL BARREIRA GOMES E LICÍNIO DE JESUS BARREIRA GOMES, apresentaram requerimento em 16/05/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um alpendre para arrumos, a levar a efeito na Rua Dr. António Granjo, em Bragança, com o
VÍTOR MANUEL BARREIRA GOMES E LICÍNIO DE JESUS BARREIRA GOMES, apresentaram requerimento em 16/05/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um alpendre para arrumos, a levar a efeito na Rua Dr. António Granjo, em Bragança, com o processo n.º 117/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se
VÍTOR MANUEL BARREIRA GOMES E LICÍNIO DE JESUS BARREIRA GOMES, apresentaram requerimento em 16/05/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um alpendre para arrumos, a levar a efeito na Rua Dr. António Granjo, em Bragança, com o processo n.º 117/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:
VÍTOR MANUEL BARREIRA GOMES E LICÍNIO DE JESUS BARREIRA GOMES, apresentaram requerimento em 16/05/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um alpendre para arrumos, a levar a efeito na Rua Dr. António Granjo, em Bragança, com o processo n.º 117/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:
VÍTOR MANUEL BARREIRA GOMES E LICÍNIO DE JESUS BARREIRA GOMES, apresentaram requerimento em 16/05/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um alpendre para arrumos, a levar a efeito na Rua Dr. António Granjo, em Bragança, com o processo n.º 117/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:
VÍTOR MANUEL BARREIRA GOMES E LICÍNIO DE JESUS BARREIRA GOMES, apresentaram requerimento em 16/05/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um alpendre para arrumos, a levar a efeito na Rua Dr. António Granjo, em Bragança, com o processo n.º 117/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Trata-se de um projecto de arquitectura para construção de um alpendre geminado para aparcamento automóvel ou seja para garagem e um alpendre ao fundo da parcela de terreno para arrumos, imóveis de um só piso, em terreno situado dentro do perímetro urbano da cidade em zona de habitação a reabilitar definida pala planta de ordenamento do P.D.M.
VÍTOR MANUEL BARREIRA GOMES E LICÍNIO DE JESUS BARREIRA GOMES, apresentaram requerimento em 16/05/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um alpendre para arrumos, a levar a efeito na Rua Dr. António Granjo, em Bragança, com o processo n.º 117/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Trata-se de um projecto de arquitectura para construção de um alpendre geminado para aparcamento automóvel ou seja para garagem e um alpendre ao fundo da parcela de terreno para arrumos, imóveis de um só piso, em terreno situado dentro do perímetro urbano da cidade em zona de habitação a reabilitar definida pala planta de ordenamento do P.D.M
VÍTOR MANUEL BARREIRA GOMES E LICÍNIO DE JESUS BARREIRA GOMES, apresentaram requerimento em 16/05/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um alpendre para arrumos, a levar a efeito na Rua Dr. António Granjo, em Bragança, com o processo n.º 117/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:



Acta n.º 11 de 12 de Junho de 2006

ssinada pelo Exmo. Presidente da Câmara e pela Directora do Departamento de Administração
Geral e Gestão Financeira.